

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 26 de Abril de 2002

que estabelece a lista de produtos a examinar nos postos de inspecção fronteiriços nos termos da Directiva 97/78/CE do Conselho

[notificada com o número C(2002) 1527]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2002/349/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 97/78/CE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1997, que fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos na Comunidade ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 5 do seu artigo 3.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Por razões de clareza, é conveniente reunir numa única lista os produtos de origem animal referidos no n.º 2, alínea a), do artigo 2.º da Directiva 97/78/CE, a par dos respectivos códigos Animo, mencionando também, a título indicativo, a correspondente posição NC (Nomenclatura Combinada) para maior facilidade de utilização.
- (2) O estabelecimento desta lista, contudo, não deverá abranger nem afectar os produtos vegetais também incluídos no âmbito dos controlos veterinários referidos no artigo 19.º da Directiva 97/78/CE, nem os produtos isentos dos controlos veterinários, referidos no artigo 16.º da mesma directiva.
- (3) Importa ainda que sejam também abrangidos pelos procedimentos de controlo os produtos compostos que contêm apenas uma percentagem limitada de produtos de origem animal, a fim de evitar interpretações divergentes nos postos de inspecção fronteiriços e consequentes distorções dos fluxos comerciais; contudo, dada a complexidade da questão e a necessidade de uma avaliação dos riscos, se necessário por um comité cientí-

fico adequado que a efectue a nível da Comunidade, devem entretanto manter-se em vigor as disposições nacionais.

- (4) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os produtos de origem animal enumerados no anexo serão sujeitos a um controlo veterinário nos postos de inspecção fronteiriços nos termos da Directiva 97/78/CE.

Artigo 2.º

A lista de produtos de origem animal constante do anexo deve entender-se sem prejuízo das isenções referidas no artigo 16.º da Directiva 97/78/CE e da lista de produtos vegetais referida no artigo 19.º da mesma directiva.

Artigo 3.º

Em derrogação do artigo 1.º, os produtos alimentares compostos enumerados no anexo que apenas contenham uma percentagem limitada de ingredientes de origem animal continuarão a estar sujeitos às normas nacionais.

O primeiro parágrafo será aplicável apenas até que tenha sido efectuada uma avaliação de riscos dos produtos compostos que deverão ser abrangidos pelo regime de controlos veterinários.

⁽¹⁾ JO L 24 de 20.1.1998, p. 9.

Artigo 4.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 26 de Abril de 2002.

Pela Comissão

David BYRNE

Membro da Comissão

ANEXO

Os produtos a examinar no âmbito dos procedimentos de controlo veterinário, enumerados sob o título I *infra*, serão definidos em primeiro lugar por referência ao respectivo código Animo, na coluna 1, completada, se necessário, por códigos qualificativos adicionais indicados nas colunas 2 e 3. Estes códigos correspondem aos complementos de definição por grupo de animais, espécie e tipo de produtos, previstos no título II, e/ou por destino, previstos no título III.

Na coluna «Posição NC» é dado, a título informativo, o código ou códigos da Nomenclatura Combinada da Comunidade em que o produto de origem animal é geralmente classificado, nos termos da regulamentação aduaneira.

TÍTULO I

Definição geral do sémen, óvulos, embriões e produtos de origem animal constantes do ficheiro do sistema Animo, completados, quando indicado nas colunas 2 e 3, por complementos de definição constantes dos títulos II e III

I.1. Sémen — Óvulos — Embriões	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
01 Sémen — Óvulos — Embriões				
01 Sémen da espécie bovina	4601010000000			0511
02 Sémen da espécie suína	4601020000000			0511
03 Sémen de outras espécies:				
01 Equinos	4601090100000			0511
02 Ovinos	4601090200000			0511
03 Caprinos	4601090300000			0511
04 Outras espécies	46010999		D2	0511
04 Óvulos da espécie bovina	4602010000000			0511
05 Óvulos de outras espécies:				
01 Suínos	4602090100000			0511
02 Equinos	4602090200000			0511
03 Ovinos	4602090300000			0511
04 Caprinos	4602090400000			0511
05 Outras espécies	46020999		D2	0511
06 Embriões da espécie bovina	4603010000000			0511
07 Embriões de outras espécies:				
01 Suínos	4603090100000			0511
02 Equinos	4603090200000			0511
03 Ovinos	4603090300000			0511
04 Caprinos	4603090400000			0511
05 Outras espécies	46030999		D2	0511

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
01 Carnes frescas de espécies domésticas e de caça, incluindo carnes, preparações de carnes, miudezas e sangue destinados ao consumo humano. Abrange as preparações de carnes (Ver M2)				
01 Carnes frescas de solípedes				
01 Carnes em carcaça	310101	M1		0205
02 Cortes de carne	310103	M2		0205
03 Miudezas	310102	M3		0206
02 Carnes frescas de bovinos				
01 Carnes em carcaça	310201	M1		0201, 0202
02 Cortes de carne	310203	M2		0201, 0202
03 Miudezas	310202	M3		0206
03 Carnes frescas de suínos				
01 Carnes em carcaça	310301	M1		0203
02 Cortes de carne	310303	M2		0203
03 Miudezas	310302	M3		0206
04 Carnes frescas de ovinos				
01 Carnes em carcaça	310401	M1		0204
02 Cortes de carne	310403	M2		0204
03 Miudezas	310402	M3		0206
05 Carnes frescas de caprinos				
01 Carnes em carcaça	310501	M1		0204
02 Cortes de carne	310503	M2		0204
03 Miudezas	310502	M3		0206
06 Carnes de caça de criação				
01 Caça de criação — aves (Directiva 90/539/CEE do Conselho)	311001	PO	A	0208
02 Outra caça de criação — aves	31100199	BI		0208
03 Caça maior de criação — ruminantes	31110102	RU		0208
04 Caça maior de criação — suínos	31110101	SU		0208
05 Lagomorfos de criação	31110104	LA		0208
06 Outra caça maior de criação	31110199000000			0208
07 Carnes de caça selvagem				
01 Caça selvagem — aves (Directiva 90/539/CEE do Conselho)	311002	PO	A	0208
02 Outra caça selvagem — aves	31100299	BI		0208
03 Caça maior selvagem — ruminantes	31110202	RU		0208
04 Caça maior selvagem — suínos	31110201	SU		0208
05 Lagomorfos selvagens	31110204	LA		0208
06 Outra caça maior selvagem	31110299000000			0208

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
08 Carnes frescas de aves de capoeira				
01 Galinhas e frangos	311201	M4	A	0207
02 Perus	311202	M4	A	0207
03 Pintadas	311203	M4	A	0207
04 Patos	31120401	M4		0207
05 Gansos	31120402	M4		0207
09 Carnes de coelho doméstico	31130000000000			0208
10 Outras carnes				
01 De animais marinhos	31190100000000			0208
02 De répteis	311902	RE		0208
03 De insectos	311903	IN		0208
04 Outras	31199900000000			0208
05 Perissodáctilos	311905	PE		0208
06 Sirénios (por exemplo, dugongo, manatim)	31190600000000			0208
07 Hiracóideos (por exemplo, daimões)	31190700000000			0208
08 Proboscídeos	311908	PB		0208
09 Tubulidentados (por exemplo, porco-formigueiro)	31190900000000			0208
10 Carnívoros	311910	CA		0208
11 Pinípedes	311911	PN		0208
12 Cetáceos	311912	CE		0208
13 Roedores	311913	RO		0208
14 Primatas (macacos e lémures)	31191400000000			0208
15 Folídotos (por exemplo, pangolim)	31191500000000			0208
16 Xenartros (por exemplo, tatus, preguiças, papa-formigas)	31191600000000			0208
17 Quirópteros (por exemplo, morcegos)	31191700000000			0208
18 Insectívoros (por exemplo, musaranhos, toupeiras, ouriços)	31191800000000			0208
19 Dermópteros (por exemplo, lémures-voadores)	31191900000000			0208
20 Marsupiais (por exemplo, cangurus, coalas, sarigueias, lobo tasmaniano)	31192000000000			0208
21 Monotrematos (por exemplo, equídnas, ornitorrincos)	31192100000000			0208
22 Artiodáctilos, camelídeos	311922	CM		0208
02 Produtos à base de carne e outros produtos de origem animal destinados ao consumo humano				
01 Carnes e preparações de carnes, salgadas, cruas, de porco (fumadas ou não)				
01 De maturação curta (< 9 meses)	311701	M5		0209, 0210
02 De maturação longa (> 9 meses)	311711	M5		0209, 0210
02 Carnes e preparações de carnes, salgadas, cruas, de outras espécies (fumadas ou não)	311705	M6	A	0209, 0210
03 Tripas, bexigas e estômagos — limpos, salgados, secos ou branqueados				
01 Bovinos	31171502000000			0504
02 Suínos	31171503000000			0504

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
03 Ovinos	31171504000000			0504
04 Caprinos	31171505000000			0504
05 Outras espécies	31171509000000			0504
04 Outros produtos de origem animal (Directiva 77/99/CEE do Conselho) e outros produtos secos, salgados ou marinados (fumados ou não)	311706	M6		0210, 1601
05 Conservas de carne FO >= 3 (com ou sem legumes)				
01 <i>Corned-beef</i>	31150701000000			1602, 1601
02 Outras preparações culinárias à base de, unicamente, carne de bovino	31150702000000			1602, 1601
03 Perna (porco)	31150703000000			1602, 1601
04 Pá (porco)	31150704000000			1602, 1601
05 Pasta de porco, unicamente	31150705000000			1602, 1601
06 Pastas de porco e de carnes de bovino	31150706000000			1602, 1601
07 Pastas de porco e de aves de capoeira	31150707000000			1602, 1601
08 Pastas de porco e de coelho	31150708000000			1602, 1601
09 Pastas de porco e de caça	31150709000000			1602, 1601
10 Outras pastas de porco	31150710000000			1602, 1601
11 Outras preparações culinárias à base de carne de suíno	31150711000000			1602, 1601, 2005
12 Fígados gordos de aves de capoeira	31150712000000			1602, 1601
13 Preparações culinárias à base de, unicamente, aves de capoeira	31150713000000			1602, 1601
14 Outras conservas de, unicamente, carne de aves de capoeira	31150714000000			1602, 1601
15 Preparações culinárias à base de, unicamente, carne de coelho	31150715000000			1602, 1601
16 Preparações culinárias à base de, unicamente, carne de caça	31150716000000			1602, 1601
17 Outras conservas de carnes FO >=	33115079900000			1602, 1601
06 Semiconservas de carne: FO < 3 pasteurizadas (temperatura interna de, pelo menos, 70 °C)				
01 Perna (porco)	31150803000000			1602, 1601
02 Pá (porco)	31150804000000			1602, 1601
03 Outras semiconservas de carne de suíno	31150811000000			1602, 1601
04 Semiconservas de carne de bovino	31150801000000			1602, 1601
05 Fígados gordos de aves de capoeira	31150812000000			1602, 1601
06 Outras semiconservas de carne de aves de capoeira	31150814000000			1602, 1601
07 Outras semiconservas de carnes de outras espécies ou de várias espécies	31150899000000			1602, 1601
07 Semiconservas de carne: FO < 3 não pasteurizadas (temperatura interna inferior a 70 °C)				
01 À base de carne de bovino	31150902000000			1602, 1601
02 À base de carne de suíno	31150903000000			1602, 1601
03 À base de carne de aves de capoeira	31150912000000			1602, 1601
04 Outras	31150999000000			1602, 1601

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
08 Semiconservas submetidas ao tratamento previsto no n.º 1, subalínea ii) da alínea a), do artigo 4.º da Directiva 80/125/CEE do Conselho				
01 À base de, unicamente, carne de suíno	31151003000000			1601, 1602
02 À base de carne de suíno e de outras carnes	31151099000000			1601, 1602
09 Preparações culinárias e outros produtos à base de carne cozidos ou pré-cozidos, acondicionados e conservados pelo frio				
01 Que tenham sido submetidos a um tratamento térmico de forma a que a sua temperatura interna atinja, pelo menos, 70 °C	311801	M7		1601, 1602, 1902, 2104
02 Que tenham sido submetidos a um tratamento térmico de forma a que a sua temperatura interna seja inferior a 70 °C	311802	M7		1602, 1902, 2104
10 Extractos de carne	31151200000000			1603
11 Gorduras animais fundidas (incluindo os ossos)				
01 Sebo comestível (das espécies equina, bovina, ovina e caprina)	31160201000000			1502, 1503
02 Sebo para refinação (das espécies equina, bovina, ovina e caprina)	31160202000000			1502, 1503
03 Banha (de porco) comestível	31160101000000			1501
04 Banha (de porco) para refinação	31160102000000			1501
05 Outras gorduras animais comestíveis	31169901000000			1503, 1504, 1506
06 Outras gorduras animais para refinação	31169902000000			1503, 1504, 1505, 1506
12 Proteínas animais transformadas				
01 Courato em pó	31151301000000			0210
02 Farinhas de carne e de ossos, sangue seco e farinhas de sangue	31151302000000			0210
03 Torresmos	31151303000000			0210
03 Leites líquidos				
01 Leite cru para consumo directo	330101	LM		0401
02 Leite cru para a indústria láctea	310102	LM		0401
03 Leite termizado	330103	LM		0401
04 Leite submetido a tratamento térmico				
01 Leite pasteurizado	33010401	LM		0401
02 Leite UHT	33010410	LM		0401
03 Leite esterilizado	33010411	LM		0401
05 Leite líquido não destinado ao consumo humano, nem ao consumo animal directo				
01 Colostro	33010901	LM		2309
02 Outro leite líquido	33010999	LM		2309
04 Produtos à base de leite				
01 Produtos à base de leite submetido a tratamento térmico (destinados ao consumo humano)				
01 Natas, manteigas, leites fermentados, aromatizados, gelificados, gelados	330301	L1		0403, 2105, 0405
02 Outros produtos líquidos				
01 Soro de leite	33030301	LM		0404
02 Leitelho	33031401	LM		0403
03 Leite concentrado	33010412	LM		0402
03 Produtos em pó	330302	L2		3501, 3502, 3504, 1702 10

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
04 Queijos				
01 Queijos frescos	33040101	LM		0406
02 Queijos de pasta mole	33040201	LM		0406
03 Queijos de pasta dura	33040301	LM		0406
04 Queijos de período de maturação longo	330404	LM		0406
05 Queijos fundidos	330405	LM		0406
05 Pastas para barrar	33040600000000			0405
02 Produtos à base de leite cru (destinados ao consumo humano)				
01 Natas, manteigas, leites fermentados, aromatizados, gelificados, gelados	330201	L1		0403, 2105
02 Outros produtos líquidos				
01 Soro de leite	33030302	LM		0404
02 Leitelho	33031402	LM		0403
03 Queijos				
01 Queijos frescos	33041101	LM		0406
02 Queijos de pasta mole	33041201	LM		0406
03 Queijos de pasta dura	33041301	LM		0406
04 Queijos de período de maturação longo	330414	LM		0406
04 Pastas para barrar	33041600000000			0405
03 Outros produtos à base de leite (destinados ao consumo humano)				
01 Ricotta	33090100000000			0404, 2106
02 Flocos de leite	33090200000000			0404, 1901, 2106
03 Outros produtos	33099900000000			0404, 1901, 2106, 3504, 1702 10
04 Produtos à base de leite não destinados ao consumo humano (Directiva 92/118/CEE do Conselho)				
01 Líquidos				
01 Soro de leite líquido	33100101000000			2309
02 Leitelho líquido	33100102000000			2309
03 Outros produtos líquidos	33100199000000			2309
02 Em pó	331002	L2		3501, 3502, 3504, 2309, 1702 10
05 Produtos da pesca destinados ao consumo humano				
01 Peixes, fígados, ovas e sémen				
01 Peixes vivos directamente ao consumo humano				
01 Peixes de espécies sensíveis a AIS, SHV, NHI, VPC	320111	PI	Y	0301
02 Peixes de outras espécies	320199	PI	N	0301
02 Peixes inteiros ou eviscerados, descabeçados ou não, frescos, refrigerados ou congelados				
01 Refrigerados	320121	PI		0302
02 Congelados	320131	PI		0303
03 Filetes, postas ou polpa de peixes frescos, refrigerados ou congelados				
01 Refrigerados	320122	PI		0304
02 Congelados	320132	PI		0304

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
04 Filetes de peixe crus, panados ou em molho e congelados	320135	PI		0304
05 Peixes e filetes de peixes secos, salgados ou não	320140	PI		0305
06 Peixes e filetes de peixes não secos, salgados ou em salmoura	320150	PI		0305
07 Peixes e filetes de peixes fumados	320160	PI		0305
08 Conservas de peixes (FO = 3,00)	320180	PI		1604
09 Fígados, ovas ou sémen de peixes				
01 Frescos ou refrigerados	320221	PI		0302
02 Congelados	320231	PI		0303
03 Secos, fumados ou não	320240	PI		0305
04 Salgados ou em salmoura, fumados ou não	320250	PI		0305
05 Caviar (em recipientes herméticos)	32029500000000			1604
06 Sucedâneos do caviar (em recipientes herméticos)	32029600000000			1604
07 Outras conservas ou semiconservas de fígados, ovas ou sémen de peixes	320297	PI		1604
02 Crustáceos				
01 Crustáceos vivos destinados directamente ao consumo humano				
01 Crustáceos de espécies sensíveis	32101100000000			0306
02 Crustáceos de espécies não sensíveis ⁽¹⁾	321012	CR	N	0306
02 Crustáceos crus inteiros ou em pedaços				
01 Refrigerados	321021	CR		0306
02 Congelados	321031	CR		0306
03 Crustáceos cozidos com casca				
01 Refrigerados	321023	CR		0306
02 Congelados	321033	CR		0306
04 Crustáceos cozidos sem casca				
01 Refrigerados	321024	CR		0306
02 Congelados	321034	CR		0306
05 Conservas de crustáceos	321080	CR		1605
03 Moluscos				
01 Moluscos vivos destinados directamente ao consumo humano				
01 Moluscos de espécies sensíveis a «bonamia ostrea e marteilia refringens»	322011	MO	Y	0307
02 Moluscos de espécies não sensíveis ⁽¹⁾	322012	MO	N	0307
02 Moluscos crus inteiros				
01 Refrigerados	322021	MO		0307
02 Congelados	322031	MO		0307
03 Moluscos crus sem casca				
01 Refrigerados	322022	MO		0307
02 Congelados	322032	MO		0307
04 Moluscos cozidos inteiros				
01 Refrigerados	322023	MO		0307
02 Congelados	322033	MO		0307

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
05 Moluscos cozidos sem casca				
01 Refrigerados	322024	MO		0307
02 Congelados	322034	MO		0307
06 Moluscos secos, fumados ou não	322040	MO		0307
07 Moluscos salgados ou marinados, fumados ou não	322050	MO		0307
08 Conservas de moluscos	322080	MO		1605
04 Outros invertebrados aquáticos				
01 Outros invertebrados aquáticos vivos destinados directamente ao consumo humano	323011	AQ		0307
02 Outros invertebrados aquáticos crus, inteiros ou em pedaços				
01 Refrigerados	323021	AQ		0307
02 Congelados	323031	AQ		0307
03 Outros invertebrados aquáticos secos, fumados ou não	323040	AQ		0307
04 Outros invertebrados aquáticos salgados ou em salmoura, fumados ou não	323050	AQ		0307
05 Outros invertebrados aquáticos em conserva (FO > = 3)	323080	AQ		1605
05 Outros produtos da pesca				
01 Farinhas, pó e pellets, próprios para consumo humano				
01 De peixes	32017000000000			0305
02 De crustáceos	32107000000000			0306
03 De moluscos e de outros invertebrados aquáticos	32407000000000			0307
02 Geles de proteínas de peixes (Surimi)				
01 Refrigerados	32019200000000			1603, 1604
02 Congelados	32019300000000			1603, 1604
03 Preparações culinárias cozidas ou pré-cozidas				
01 De peixes, refrigerados	320126	PI		1604, 1902
02 De peixes, congelados	320136	PI		1604, 1902
03 De crustáceos, refrigerados	321026	CR		1605, 1902
04 De crustáceos, congelados	321036	CR		1605, 1902
05 De moluscos, refrigerados	322026	MO		1605, 1902
06 De moluscos, congelados	322036	MO		1605, 1902
07 Misturas, refrigeradas	32402600000000			1604, 1605, 1902
08 Misturas, congeladas	32403600000000			1604, 1605, 1902
04 Extractos e sucos				
01 De peixes, incluindo óleos de peixe	32019400000000			1504, 1603, 2104
02 De crustáceos	32109400000000			1603, 2104
03 De moluscos	32209400000000			1603, 2104
04 De outros invertebrados aquáticos	32309400000000			1603, 2104
06 Ovos de consumo — Ovoprodutos — Produtos apícolas				
01 Ovos de consumo				
01 De galinha	34010100000000			0407
02 De outras espécies	34010900000000			0407

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
02 Ovoprodutos tratados termicamente				
01 Apresentados sob forma líquida, concentrados ou congelados	34020100000000			0408
02 Apresentados sob forma seca	34020200000000			0408, 3502
03 Apresentados sob forma coagulada	34020300000000			0408, 3502
04 Apresentados sob forma cristalizada	34020400000000			0408, 3502
03 Ovoprodutos não tratados termicamente	34030100000000			0408, 3502
04 Produtos apícolas				
01 Destinados ao consumo humano	390401	HO		0409, 0410
02 Destinados a ser utilizados exclusivamente em apicultura	390402	HO		0511, 0409, 1521
03 Destinados a uma utilização industrial	390403	HO		0511, 1521
07 Caracóis, rãs e coxas de rã destinados ao consumo humano				
01 Vivos				
01 Refrigerados ou congelados	39220101000000			0307
02 Refrigerados ou congelados	39220102000000			0307
03 Em conserva (tratamento térmico FO > = 3,00)	39220103000000			1605
02 Outros gasterópodes terrestres				
01 Vivos	39229901000000			0307
02 Refrigerados ou congelados	39229902000000			0307
03 Em conserva (tratamento térmico FO > = 3,00)	39229903000000			1605
03 Rãs e coxas de rã				
01 Rãs vivas	39210100000000			0106
02 Refrigerados ou congelados	39210200000000			0208
03 Em conserva (tratamento térmico FO > = 3,00)	39210300000000			1602
08 Peles de ungulados, lã, pêlos, crinas, cerdas, penas, penugem e partes de penas — Troféus de caça				
01 Peles em bruto (Directiva 64/433/CEE do Conselho — Directiva 72/462/CEE do Conselho)				
01 Peles em bruto de bovinos	43010100000000			4101
02 Peles em bruto de ovinos	43010200000000			4102
03 Peles em bruto de caprinos	43010300000000			4103
04 Peles em bruto de suínos	43010400000000			4103
05 Peles em bruto de solípedes	43010500000000			4101
06 Peles em bruto de outros ungulados	43010900000000			4103
07 Outras peles em bruto (de aves, incluindo ratites, ou de peixes)	43011900000000			4103
02 Peles tratadas (Directiva 92/118/CEE do Conselho)				
01 Peles de bovinos	43020100000000			4101
02 Peles de ovinos	43020200000000			4102, 4301
03 Peles de caprinos	43020300000000			4103
04 Peles de suínos	43020400000000			4103
05 Peles de solípedes	43020500000000			4101
06 Peles de outros ungulados	43020900000000			4103

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
03 Lãs, pêlos, crimas e cerdas				
01 Não tratadas, secas	440101	H1		0502, 0503, 5101, 5102, 5103
02 Coloridas, cozidas, branqueadas ou tratadas	440201	H1		0502, 0503, 5101, 5102, 5103
04 Penas, penugem ou partes de penas				
01 Não tratadas, secas	45010000000000			0505
02 Coloridas, cozidas, branqueadas ou tratadas	45020000000000			0505
05 Troféus de caça				
01 Não tratados	46010000000000			0506, 0507, 4103, 9705
02 Tratados	46020000000000			0506, 0507, 4103, 9705
09 Ossos, chifres, unhas e cascos e respectivos produtos, excluindo as farinhas, gelatina, matéria-prima destinada à produção de gelatina e produtos afins				
01 Ossos, chifres, unhas, cascos e outras excrecências epidérmicas de tecidos ósseos, destinados ao consumo humano ou animal				
01 De bovinos	48010100000000			0410, 0506, 0507
02 De ovinos e caprinos	48010200000000			0410, 0506, 0507
03 De suínos	48010300000000			0410, 0506, 0507
04 De outras espécies (incluindo peixes)	48010900000000			0410, 0506, 0507, 0508
02 Produtos à base de ossos, chifres, unhas, cascos e outras excrecências epidérmicas de tecidos ósseos, destinados ao consumo humano ou animal				
01 Gelatinas destinadas à indústria alimentar	48011100000000			3503
02 Outros produtos, incluindo colagéneo, proteínas hidrolisadas e fosfato dicálcico	48011900000000			3504
03 Ossos, chifres, unhas e cascos e respectivos produtos para fins industriais				
01 Gelatinas industriais	48012100000000			3503
02 Outros produtos, incluindo colagéneo, proteínas hidrolisadas e fosfato dicálcico	48012900000000			3504
10 Sangue, produtos sanguíneos, líquido amniótico para a indústria farmacêutica, para utilizações técnicas, excluindo a alimentação dos animais, ou para outras utilizações. Agentes patogénicos				
01 Sangue e produtos sanguíneos de equídeos				
01 Destinados à indústria farmacêutica	490101	BL		3002
02 Destinados a outras indústrias para utilizações técnicas	490102	BL		3002
02 Sangue e produtos sanguíneos de espécies que não os equídeos				
01 Destinados à indústria farmacêutica	490103	BL		3002
02 Destinados a outras indústrias para utilizações técnicas	490104	BL		3002
03 Agentes patogénicos	49020000000000			3002

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
11 Outros resíduos animais: matérias de alto risco não tratadas — matérias-primas de baixo risco para a indústria farmacêutica, para utilizações técnicas e para a alimentação dos animais				
01 Matérias de alto risco não tratadas				
01 Cadáveres de animais de criação, nados mortos, fetos, placentas	48021001000000			0511
02 Cadáveres de animais mortos durante o transporte	48021002000000			0511
03 Outros cadáveres de animais, incluindo peles de animais encontrados mortos	48021099000000			0511
04 Animais abatidos no âmbito de medidas profiláticas	48022001000000			0511
05 Resíduos de animais que apresentavam no abate sinais de doenças transmissíveis	48022002000000			0511
06 Partes de animais abatidos normalmente não apresentadas à inspecção (com excepção de peles, chifres, unhas e cascos, lâ, penas, sangue)	48023001000000			0511
07 Carnes, peixes, alimentos de origem animal impróprios para consumo	48023002000000			0511
08 Produtos à base de carne ou de peixe importados de países terceiros e não conformes com a legislação comunitária	48023003000000			0511
09 Resíduos animais, leite e produtos que contenham resíduos	48023004000000			0511
10 Peixes que apresentem sinais de doenças transmissíveis	48023005000000			0511
02 Matérias-primas de baixo risco destinadas ao fabrico de produtos farmacêuticos, com excepção do sangue, dos produtos sanguíneos e do líquido amniótico				0510, 3001
01 Miudezas frescas de peixes	50010601000000			0510, 3001
02 Corações	50010102	AN		0510, 3001
03 Intestinos	50010103	AN		0510, 3001
04 Pâncreas	50010104	AN		0510, 3001
05 Baços	50010105	AN		0510, 3001
06 Supra-renais	50010106	AN		0510, 3001
07 Amígdalas	50010107	AN		0510, 3001
08 Órgãos genitais	50010108	AN		0510, 3001
09 Tiróides	50010109	AN		0510, 3001
10 Cérebros/hipófises	50010410	AN		0510, 3001
11 Líquido sinovial	50011011	AN		0510, 3001
12 Bólis	50010112	AN		0510, 3001
13 Mucosas intestinais ou sucos intestinais	50011013	AN		0510, 3001
14 Outros tecidos linfóides	50010114	AN		0510, 3001
15 Outros, incluindo leite	50011099	AN		0510, 3001
03 Matérias-primas de baixo risco destinadas ao fabrico de produtos para utilizações técnicas, com excepção do sangue, dos produtos sanguíneos e do líquido amniótico				
01 De bovinos	50020100000000			0511
02 De solípedes	50020200000000			0511
03 De ovinos/caprinos	50020300000000			0511
04 De suínos	50020400000000			0511

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
05 De aves de capoeira	50020500000000			0511
06 De peixes	50020600000000			0511
07 Outros	50029900000000			0511, 0510
04 Matérias-primas de baixo risco, destinadas ao fabrico de alimentos para animais, incluindo para animais de companhia				
01 Resíduos animais resultantes de produção de carnes frescas	5003	AN		0511
02 De origem aquática				
01 Peixes capturados para a produção de farinhas	50030615000000			0511
02 Resíduos e miudezas frescas de peixes	50030601000000			0511
05 Gorduras animais fundidas e óleos para utilizações técnicas ou farmacêuticas, ou para a alimentação dos animais	50040000000000			1505, 1506, 1516, 1517, 1518, 1522
12 Proteínas animais transformadas destinadas ou não à alimentação dos animais (farinhas e torresmos) — Alimentos para animais de companhia				
01 Proteínas de mamíferos destinadas à alimentação animal, transformadas de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo da Decisão 99/534/CE da Comissão				
01 Farinhas de carne e de ossos	47010101000000			2301
02 Farinhas de sangue	47010103000000			2301
03 Farinhas de ossos	47010104000000			0506
04 Farinhas de chifres	47010105000000			0507
05 Farinhas de unhas e cascos	47010106000000			0507
06 Torresmos secos	47010108000000			2301
07 Misturas destas farinhas	47010199000000			2309
02 Resíduos transformadas de mamíferos não destinados à alimentação dos animais				
01 Farinhas de carne e de ossos	47010301		D4	2301
02 Farinhas de sangue	47010303		D4	2301
03 Farinhas de ossos	47010304		D4	0506
04 Farinhas de chifres	47010305		D4	0507
05 Farinhas de unhas e cascos	47010306		D4	0507
06 Torresmos secos	47010308		D4	2301
07 Misturas destas farinhas	47010399		D4	2309
03 Proteínas animais transformadas não provenientes de mamíferos e destinadas à alimentação dos animais				
01 Farinhas de peixe	47010102000000			2301
02 Farinhas de resíduos de carne e de ossos de aves de capoeira	47010109000000			2301
03 Farinhas de penas	47010107000000			0505
04 Misturas destas farinhas e outras farinhas, incluindo ovoprodutos	47010499000000			2309
04 Alimentos para animais de companhia				
01 Congelados, não tratados termicamente	47010201000000			2309
02 Em conserva (tratamento térmico FO > = 3,00)	47010202000000			2309
03 Semi-húmidos	47010203000000			2309
04 Secos	47010204000000			2309, 4205
05 A partir de peles transformadas	47010205000000			2309

I.2. Produtos de origem animal	Código Animo			Posição NC
	1	2	3	
05 Proteínas animais transformadas de mamíferos, destinadas à alimentação animal, não tomadas em consideração no ponto 12-01				
01 Farinhas de carne e de ossos	47010501000000			2301
02 Farinhas de sangue	47010503000000			2301, 2309
03 Farinhas de ossos	47010504000000			0506
04 Torresmos secos	47010508000000			2301
05 Misturas destas farinhas	47010599000000			2301, 2309
13 Chorume				
01 Produtos transformados à base de chorume	48150100000000			3101
02 Chorume não transformado				
01 De aves de capoeira	48150201000000			0511, 3101
02 De equídeos	48150202000000			0511, 3101
03 De outras espécies	48150209000000			0511, 3101

TÍTULO II

Complementos à definição geral pela adjução dos grupos de animais, das espécies e dos tipos de produtos

II

AN	A	0100	Bovinos
	A	0200	Solípedes
	A	0300	Suínos
	A	0400	Ovinos
	A	0500	Caprinos
		0600	Aves de capoeira
	A	9900	Outros
AQ	N	9100	Tunicados, ascídias (ASCIDIACEA)
	N	9210	Ouriços-do-mar (ECHINOIDAE)
	N	9999	Outros invertebrados aquáticos
BI		0101	Passeriformes (por exemplo, andorinhas, corvos, canários)
		0201	Piciformes (por exemplo, pica-paus, tucanos)
		0301	Coraciformes (por exemplo, alcedínídeos, bucerotes, abelharucos)
		0401	Trogoniformes (por exemplo, curucus)
		0501	Coliformes (por exemplo, cólios)
		0601	Apodiformes (por exemplo, andorinhões, beija-flores)
		0701	Caprimulgiformes (por exemplo, noitibós)
		0801	Estrigiformes (por exemplo, mochos)

II

	0901	Cuculiformes (por exemplo, cucos)
	1001	Psitaciformes (por exemplo, papagaios)
	1101	Columbiformes (excepto o pombo-correio; por exemplo, rolas)
	1201	Gruiformes (por exemplo, grou)
	1301	Caradriformes (por exemplo, gaivotas, tarambolas)
	1401	Galiformes (excepto aves domésticas; por exemplo, pavões)
	1501	Falconiformes (por exemplo, águias, falcões, abutres)
	1601	Anseriformes (excepto patos e gansos, por exemplo, cisnes)
	1701	Ciconiformes (por exemplo, garças, cegonhas, flamingos)
	1801	Pelecaniformes (por exemplo, pelicanos, corvos-marinhos)
	1901	Procellariiformes (por exemplo, albatrozes, pardelas)
	2001	Podicipediformes (por exemplo, mergulhões)
	2101	Gaviformes (por exemplo, mobilhas)
	2201	Tinamiformes (por exemplo, tinamus)
	2301	Apterigiformes (por exemplo, quiuí)
	2401	Casuariformes (por exemplo, emas, casuares)
	2501	Reiformes (por exemplo, nandus)
	2601	Estrucioniformes (por exemplo, avestruzes)
	2701	Esfenisciformes (por exemplo, pinguins)
BL	0100	Sangue fresco inteiro (não tratado)
	0150	Sangue (inteiramente tratado)
	0200	Soro (não tratado)
	0250	Soro (inteiramente tratado)
	0300	Concentrado eritrocitário
	0400	Líquido amniótico (não tratado)
	0450	Líquido amniótico (inteiramente tratado)
	0500	Produtos derivados do sangue
	0600	Meios de diagnóstico <i>in vitro</i>
	0700	Reagentes de laboratório contendo produtos derivados do sangue
	9900	Outros produtos

II

CA		0100	Gatos
		0200	Cães
		0300	Hienídeos (por exemplo, hienas)
		0400	Viverrídeos (por exemplo, mangustos, gatos-de-algália)
		0500	Mustelídeos (por exemplo, martas, texugos)
		0600	Procionídeos (por exemplo, guaxinim, pandas)
		0700	Ursídeos (por exemplo, ursos)
CE		0100	Baleias
		0102	Golfinhos
		0103	Outros cetáceos
CM		0100	Camelos
		0101	Dromedários
		0102	Lamas
		0103	Vicunhas
		0104	Outros camelídeos
CR	N	7010	Perceves (SCALPELLIDAE-Pollicipes cornucopia)
	N	7020	Cracas (BALANIDAE)
	N	7110	Krill (EUPHAUSIDAE)
	N	7120	Camarões brancos (PENAEIDAE)
	N	7130	Camarões palemonídeos (PALAEMONIDAE)
	N	7140	Camarões negros; camarões do rio (CRANGONIDAE)
	N	7199	Outros camarões
	N	7200	Lagostas (PALINURIDAE)
	N	7310	Lagostim americano (ASTACIDAE-Orconectes spp.)
	N	7399	Outros lagostins (outras ASTACIDAE)
	N	7410	Lavagante americano europeu (NEPHROPIDAE-Homarus spp.)
	N	7420	Lagostim (NEPHROPIDAE-Nephrops norvegicus)
	N	7510	Sapateiras (CANCRIDAE-Cancer spp.)
	N	7599	Outros caranguejos
	N	7900	Outros crustáceos

II

H1		0100	Lãs de ovelha
		0200	Pêlos de bovinos
		0300	Pêlos de texugo
		0400	Crinas de solípedes
		0500	Cerdas de porco
		0600	Cerdas de javali
		9900	Pêlos de roedores e de outros animais
HO	A	0100	Mel
	A	0200	Cera
	A	0300	Geleia real
	A	0400	Pólen
	A	0500	Produtos à base de mel
		0600	Própolis
	A	0700	Outros
IN		0103	Himenópteros: «abelha-rainha»
		0203	Himenópteros: abelhas (enxame)
		0209	Outros lepidópteros (por exemplo, borboletas, mariposas, lagartas)
		0303	Lepidópteros: bichos da seda (bombix)
		9903	Outros himenópteros (por exemplo, formigas, vespas)
L1		0100	Natas de leite
		0200	Manteigas
		0300	Iogurte
		0400	Outros leites fermentados
		0500	Leites aromatizados
		0600	Leites gelificados ou acidificados ou sobremesas lácteas
		0700	Gelados e cremes gelados
L2		0100	Leite em pó ou pó de leite
		0200	Produtos compostos em pó à base de leite
		0300	Soro de leite e derivados em pó
		0400	Leitelho e derivados em pó
		0500	Caseínas, caseinatos e outras fracções proteicas
		9900	Outros produtos em pó à base de leite

II

LA		0100	Coelhos
		0200	Coelhos bravos
		0300	Lebres
		0400	Outros lagomorfos
LM		0100	De vaca
		0200	De búfala
		0300	De ovelha
		0400	De cabra
		0500	De camelo
		0600	De égua
		0700	De outros
MI		0100	Carcaças inteiras
		0200	Meias-carcaças
		0300	Quartos
M2		0100	Cortes de meias-carcaças (no máxima 3 peças)
		0200	Cortes de carne
		0300	Carnes desossadas
		0400	Pedaços de carne de menos de 100 g
		0500	Carnes picadas
		0600	Preparações de carnes
		0700	Carnes separadas mecanicamente
		0800	Matérias gordas brutas comestíveis
M3	A	0100	Corações
	A	0200	Músculos do diafragma
	A	0300	Músculos masséteres
	A	0400	Línguas
	A	0500	Miudezas picadas
	A	0600	Preparações contendo miudezas
	A	0700	Fígados inteiros
	A	0800	Fígados em fatias
		0900	Timo

II

	A	1000	Mioleiras e outros tecidos nervosos (espinal medula)
	A	1200	Sangue
	A	9900	Outras miudezas
M4	A	0100	Carcaças totalmente evisceradas
	A	0200	Carcaças parcialmente evisceradas
	A	0300	Carcaças de evisceração diferida
	A	0400	Cortadas
	A	0500	Desossadas
	A	0600	Preparações de carnes
	A	0700	Carnes separadas mecanicamente
	A	0800	Fígados
		0900	Fígados gordos
	A	1000	Moelas
	A	9900	Outras miudezas
	M5		0100
		0200	Pernas não desossadas
		0300	Pás
		0400	Enchidos de carne (incluindo de mistura)
M6	A	0100	Solípedes
	A	0200	Bovinos
		0300	Suíños
	A	0400	Ovinos
	A	0500	Caprinos
	A	0600	Caça de criação — aves
	A	0700	Javali de criação
	A	0800	Outra caça de criação
	A	0900	Caça selvagem — aves
	A	1000	Javali selvagem
	A	1100	Outra caça selvagem
	A	1200	Aves de capoeira
	A	1300	Coelhos
A	1400	Outras espécies	

II

M7		0100	Pratos cozinhados à base de carne
		0200	Outros pratos cozinhados
		0300	Enchidos
		9900	Outros produtos à base de carne cozidos ou pré-cozidos
MO	Y	0100	Ostra plana; ostra redonda (OSTREIDAE-Ostrea edulis)
	N	8110	Gasterópodes marinhos «orelhas-do-mar» (HALIOTIDAE-Haliotis spp.)
	N	8120	Gasterópodes marinhos «buzo; búzio» (BUCCINIDAE — Buccinum undatum)
	N	8130	Gasterópodes marinhos «borrelhos; litorinas» (LITTORINIDAE-Littorina spp.)
	N	8199	Outros gastrópodes marinhos
	N	8211	Ostra gigante; ostra portuguesa (OSTREIDAE-Crassostrea gigas)
	N	8299	Outras ostras (outras OSTREIDAE)
	N	8311	Vieira do Mediterrâneo (PECTINIDAE-Pecten jacobeus)
	N	8312	Vieiras, coquilles Saint-Jacques (PECTINIDAE-Pecten maximus)
	N	8319	Outros pectinídeos do género «Pecten spp.»
	N	8399	Outros pectinídeos
	N	8410	Mexilhões da espécie Mytilus spp.
	N	8499	Outros mexilhões (outras MYTILIDAE)
	N	8510	Choco vulgar (SEPIIDAE-Sepia officinalis)
	N	8520	Choco anão (SEPIOLIDAE)
	N	8530	Lulas (LOLIGINIDAE)
	N	8540	Pota voadora; lulas (OMMASTREPHIDAE)
	N	8550	Polvos (OCTOPODIDAE)
	N	8900	Outros moluscos
PB		0101	Elefante africano
		0201	Elefante asiático
PE		0101	Rinocerontes
		0201	Tapires
PI	Y	0400	Trutas (Salmo gairdneri) sensíveis a SHV, NHI
	Y	0401	Carpas (Cyprinus carpio) sensíveis a VPC
	Y	0402	Peixe encarnado, peixe dourado (Carassius auratus) sensíveis a VPC
	Y	0403	Pimpão comum; serasmão (Carassius carassius) sensíveis a VPC

II

Y	0404	Carpa do limo (<i>Ctenopharyngodon idella</i>) sensível a VPC
Y	0405	Carpa prateada (<i>Hypophthalmichthys molitrix</i>) sensível a VPC
Y	0406	Carpa cabeçuda (<i>Hypophthalmichthys nobilis</i>) sensível a VPC
Y	0407	Escalo prateado (<i>Leuciscus idus</i>) sensível a VPC
Y	0408	Tenca; godeão (<i>Tinca tinca</i>) sensíveis a VPC
Y	0409	Pardelha dos Alpes; ruivaça (<i>Rutilus rutilus</i>) sensíveis a VPC
Y	0410	Escardínio-olho vermelho (<i>Scardinius erythrophthalmus</i>), sensível a VPC
Y	0500	Outros salmonídeos sensíveis a SHV, NHI
Y	0600	Salmões (<i>Salmo salar</i>) sensíveis a AIS, SHV, NHI
Y	0700	Peixe-sombra (<i>Thymallus thymallus</i>) sensível a SHV
Y	0701	Siluro europeu (<i>Silurus glanis</i>) sensível a VPC
Y	0800	Coregonus (<i>Coregonus</i> sp.) sensíveis a SHV, NHI
Y	0900	Lúcio (<i>Esox lucius</i>) sensível a SHV, NHI, VPC
N	0999	Outros peixes de água doce
N	1000	Alabotes (<i>Reinhardtius</i> spp. — <i>Hippoglossus</i> spp.)
N	1100	Solhas ou patruças (<i>Pleuronectes platessa</i>)
N	1200	Linguados (<i>Solea</i> spp.)
Y	1901	Pregado (<i>Scophthalmus maximus</i>) sensíveis a SHV
N	1999	Outros peixes chatos
N	2000	Atuns brancos ou germões (<i>Thunnus alalunga</i>)
N	2100	Albacoras ou atuns de barbatanas amarelas (<i>Thunnus albacares</i>)
N	2200	Bonitos listados ou bonitos de ventre raiado (<i>Euthynnus pelamis</i>)
N	2999	Outros peixes do género «Thunnus» e «Euthynnus»
N	3000	Arenques (<i>Clupea</i> spp.)
N	3100	Bacalhaus (<i>Gadus</i> spp.)
N	3200	Sardinhas, sardinelas, espadilhas (<i>Sardina</i> spp. — <i>Sprattus</i>)
N	3300	Eglefinos ou arincas (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)
N	3400	Escamudos negros (<i>Pollachius virens</i>)
N	3500	Cavalas, cavalinhas e sardas (<i>Scomber</i> spp.)
N	3600	Tubarões (todas as espécies)

II

	N	3700	Raias (<i>Raja</i> spp.)
	N	4000	Esturjão (<i>Acipenser</i> spp.)
	N	4100	Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)
	N	4200	Peixe-lobo riscado (<i>Anarhichas lupus</i>)
	N	4300	Robalos e bailas (<i>Dicentrarchus</i> spp.)
	N	4400	Badejos (<i>Merlangus merlangus</i>)
	N	4500	Pichelim ou verdinho (<i>Gadus poutassou</i>)
	N	4600	Lingues (<i>Molva</i> spp.)
	N	4700	Escamudo do Alasca e escamudos amarelos (<i>Theragra chalcogramma</i> — <i>Pollachius</i>)
	N	4800	Espadins (<i>Makaira</i> spp.)
	N	5000	Carocho (<i>Centroscyrnus coelolepis</i>)
	N	5100	Anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)
	N	5200	Douradas do mar (<i>Dentex dentex</i> — <i>Pagellus</i> spp.)
	N	5300	Pescadas (<i>Merluccius</i> spp.)
	N	5400	Chaputas (<i>Brama</i> spp.)
	N	5500	Tamboril (<i>Lophius</i> spp.)
	N	5600	Peixes da espécie « <i>Orcynopsis unicolor</i> »
	N	5700	Cantarilhos (<i>Sebastes</i> spp.)
	N	5800	Peixes da espécie « <i>Boreogadus saida</i> »
	N	6000	Peixe-espada mateado ou negro (<i>Lepidopus caudatus</i> — <i>Aphanopus carbo</i>)
	N	6100	Espadarte (<i>Xiphias gladius</i>)
	N	6200	Carapaus e chicharros (<i>Caranx trachurus</i> — <i>Trachurus</i>)
	N	6300	Peixes venenosos (artigo 5.º da Directiva 91/493/CEE)
	N	6900	Outros peixes
PN		0101	Focas
		0201	Morsas
		0301	Otárias
PO		0100	Galos e galinhas
		0200	Perus
		0300	Pintadas

II

		0400	Patos
		0500	Gansos
	A	0600	Codornizes
		0700	Pombos
	A	0800	Faisões
	A	0900	Perdizes
		0950	Outra caça menor — aves
	A	1000	Aves corredoras (ratites)
RE		0100	Escamosos ofídios (por exemplo, cobras)
		0200	Escamosos sáurios (por exemplo, lagartos)
		0300	Crocodílica (por exemplo, crocodilos e jacarés)
		0400	Quelónios (por exemplo, tartaruga marinha)
		0500	Outros quelónios (por exemplo, cágados)
RO		0100	Caviídeos (por exemplo, porquinho-da-índia)
		0200	Histricídeos (por exemplo, porco-espinho)
		0300	Murídeos (por exemplo, ratos, camundongos)
		0400	Cricetídeos (por exemplo, hamsteres)
		0500	Castorídeos (por exemplo, castores)
		0600	Chinchilídeos (por exemplo, chinchilas)
		0700	Ciuromorfos (por exemplo, esquilos, marmotas)
		9900	Outros roedores
RU		0101	Bos bovis
		0105	Outros bovídeos
		0201	Antílopes
		0205	Renas, caribús
		0301	Girafas
		0401	Veados
		0405	Outros cervídeos
		0501	Outros ruminantes
SU		0101	Hipopotamídeos
		0201	Suídeos (à excepção do javali)
		0301	Javalis

TÍTULO III

Relação dos destinos possíveis para os animais vivos, sémen, óvulos, embriões e produtos de origem animal

III

D1	01	Destinados a um zoo
	02	Destinados a organismos, institutos ou centros aprovados
	03	De criação ou repovoamento
	04	Acompanhantes de circos ou de feirantes
D2	01	Destinados a um zoo
	02	Destinados a organismos, institutos ou centros aprovados
	03	De criação
D3	02	Destinados a organismos, institutos ou centros aprovados
	03	De criação
D4	01	Não destinado à alimentação animal — Unicamente para incineração ou utilização como combustível
	02	Não destinado à alimentação animal — Unicamente para transformação